



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE
2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ERASMO RAMOS SOARES.**

PARECER DA COMISSÃO

I - ASSUNTO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 002/2023, de 09 de fevereiro de 2023, de autoria do Vereador José Erasmo Ramos Soares, que autoriza, excepcionalmente, a adoção do sistema de deliberação remota, destinado a viabilizar a participação de Vereadores, quando da realização de Sessões Ordinárias e Extraordinárias, por meio de recursos digitais, e dá outras providências.

II - RELATÓRIO

Subscrito pelo Vereador José Erasmo Ramos Soares, o Projeto de Resolução nº 002/2023, de 09 de fevereiro de 2023, autoriza, excepcionalmente, a adoção do sistema de deliberação remota, destinado a viabilizar a participação de Vereadores, quando da realização de Sessões Ordinárias e Extraordinárias, por meio de recursos digitais, e dá outras providências.

O Projeto de Resolução nº 002/2023 deu entrada nesta Casa Legislativa em 13/02/2023.

Os autos foram encaminhados no dia 13 de fevereiro de 2023 à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para emissão de Parecer técnico.

III – ANÁLISE

Analisando os autos da matéria, ressaltou-se que o Projeto de Resolução busca implementar meio alternativo de participação do Parlamentar nas Sessões do Poder Legislativo, tendência viável legalmente e adequada à inovação possibilitada pela tecnologia, de forma que a adesão ao método seja possibilidade excepcional e justificada, prevalecendo a realização dos atos de modo presencial.

IV – VOTO

Em face do exposto, considero o Projeto de Resolução pertinente, por sua vez obedecendo aos requisitos constitucionais relativos à competência do Poder Legislativo.

Quanto à juridicidade, nada a opor.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

A técnica legislativa e a redação empregadas estão adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas na legislação vigente.

Isto posto, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 002/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO GILDÁZIO SAMPAIO MENEZES
Relator da CLJR





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em Sessão realizada às 10,00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, opinou, por unanimidade de seus Membros, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2023, de 09 de fevereiro de 2023, na sua forma original.

Estiveram presentes os seguintes Membros: Francisco Robério Vasconcelos, Presidente da CLJR; Antônio Gildázio Sampaio Menezes, Relator da CLJR; e, José Erasmo Ramos Soares, Membro da CLJR.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 16 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ROBÉRIO VASCONCELOS
Presidente da CLJR

ANTÔNIO GILDÁZIO SAMPAIO MENEZES
Relator da CLJR

JOSÉ ERASMO RAMOS SOARES
Membro da CLJR

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!